AUTÓGRAFO Nº 10/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 06/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR ADAILTO NUNES, DATADO DE 12 DE ABRIL 2009.

Ementa: Dispõe sobre a obrigação do ensino e canto dos hinos Nacional, de Pernambuco e de Floresta, nas escolas da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as escolas da rede municipal de ensino obrigadas a ensinar aos seus alunos a cantar os hinos Nacional, de Pernambuco e de Floresta, constituindo-se a atividade em exercício cívico extra-curricular.

Art. 2º - A atividade cívica de que trata o artigo primeiro, deverá ocorrer, pelo menos três vezes na semana, em fila, no pátio da escola, no início das atividades pedagógicas do dia, antes da entrada do alunado em sala de aula.

Art. 3º - Os gestores escolares, escolherão apenas um hino a cada dia da semana, a ser ensinado e cantado e disponibilizarão os meios necessários para que os educandos tenham acesso às letras e músicas dos hinos referenciados, com a divulgação do nome dos seus respectivos compositores.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As escolas, de um modo geral, têm se descuidado de ensinar o Hino Nacional, o Hino de Pernambuco e o Hino de Floresta aos seus alunos. Observamos essa omissão nas horas em que a execução e canto desses hinos se tornam obrigatórios: nas sessões solenes, nos momentos de civismo. Observamos, ainda, que alguns jovens, além de não saberem as letras desses hinos não assumem uma postura de respeito aos símbolos que eles são respectivamente da Nação, do Estado e do Município. Assim, só através da força coercitiva da lei, obrigando o ensino e a execução desses hinos nas escolas, e através de uma orientação de respeito e amor aos nossos símbolos, teremos, no futuro, brasileiros sabendo cantar com orgulho os hinos patrióticos.

Gabinete do Presidente, 14 de maio de 2010.

Alberto Carlos de Souza
Presidente